



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Reunião Ordinária/Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2557/15	DATA: 26/11/2015	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 11h02min	TÉRMINO: 12h12min	PÁGINAS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ARTHUR CÉSAR OREANA - Especialista em Segurança da Informação.  
GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO - Diretor da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

SUMÁRIO

Apreciação de requerimentos. Debate sobre segurança de rede e Marco Civil da Internet.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Bom dia. Declaro aberta a 34ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de crimes cibernéticos — CPI Cyber.

Ata. Encontra-se à disposição dos senhores membros as cópias das atas da 31ª, 32ª e 33ª reuniões, realizadas nos dias 17, 19 e 24 de novembro. Pergunto se há necessidade de leitura das atas. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Dispensada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Fica dispensada a leitura das atas, a pedido do Deputado Delegado Éder Mauro.

Em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queria discuti-las, em votação. *(Pausa.)*

Estão aprovadas as atas.

Passamos à Ordem do Dia, com a inversão da pauta. Eu gostaria de saber dos Deputados presentes se nós podemos inverter para a votação dos requerimentos. Então, eu estou sugerindo que nós façamos a votação dos requerimentos em bloco. O item 2 — Requerimento nº 113, de 2015 —, a pedido do próprio autor do requerimento, Deputado Rafael Motta, eu o estou retirando de ofício.

Passarei, então, à leitura da ementa de cada um dos requerimentos para que possamos fazer a votação em bloco.

Requerimento nº 112, de 2015, do Sr. Sandro Alex, que *“requer convidar representantes do Ministério Público, a Sra. Neide Mara Cavalcante, Procuradora Regional da República no Estado do Rio de Janeiro, e a Sra. Fernanda Teixeira Souza Domingos, Procuradora da República no Estado de São Paulo, para reunião de trabalho nesta CPI”*.

Item 2. Retirado da pauta.

Item 3. Requerimento nº 116, de 2015, do Sr. Bruno Covas, que *“requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite ao Sr. Ronaldo Tossunian para prestar informações a esta Comissão”*.

Item 4. Requerimento nº 117, de 2015, do Sr. Fábio Sousa, que *“que requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito*



*o pedido ora formulado de requisição de informações e documentos abaixo discriminados à Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República”.*

Item 5. Requerimento nº 118, de 2015, do Sr. Rafael Motta, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite à Sra. Juliana de Faria, para prestar esclarecimentos”.*

Item 6. Requerimento nº 119, de 2015, do Sr. Rafael Motta, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite à Sra. Fabiana dos Santos Kaspary, para prestar esclarecimentos”.*

Item 7. Requerimento nº 120, de 2015, do Sr. Rafael Motta, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite à Sra. Laura Lowenkron, para prestar esclarecimentos”.*

Item 8. Requerimento nº 121, de 2015, do Sr. Rafael Motta, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite à Sra. Nadine Gasman, para prestar esclarecimentos”.*

Item 9. Requerimento nº 122, de 2015, do Sr. Silas Freire, que *“requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito solicite de ofício à Polícia Federal que identifique e investigue os responsáveis pelos comentários preconceituosos e maldosos contra os nordestinos, na reportagem do dia 11/11/2015 do Portal G1/Globo do Estado do Piauí, referente à colisão entre metrô e trem na cidade de Teresina e, também, oficie ao Portal G1 que se pronuncie referente à reportagem supra mencionada”.*

O Deputado solicitou que haja uma modificação que seria aqui a retirada do oficiamento ao Portal G1, que, inclusive, já prestou os esclarecimentos que ele gostaria que fossem prestados. Então, há essa modificação.

Item 10. Requerimento nº 123, de 2015, do Sr. Bruno Covas, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o*



*pedido ora formulado de convite ao Sr. Marcelo Dias, Presidente da Comissão da Igualdade Racial da OAB-RJ, para prestar informações a esta Comissão”.*

Item 11. Requerimento nº 124/15, do Sr. Bruno Covas, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite ao Sr. Alessandro Thiers, delegado-titular da Delegacia de Repressão a Crimes de Informática — DRCI da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para prestar informações a esta Comissão”.*

Item 12. Requerimento nº 125, de 2015, do Sr. Sandro Alex, que *“requer sejam tomadas as providências necessárias para convidar o Delegado da Polícia Federal Dr. Valdemar Latance Neto, Delegado Federal de Sorocaba e Chefe do Setor de Inteligência da PF, para, prestar esclarecimentos sobre a ‘Operação Barba Negra’ deflagrada em 18 de novembro de 2015, na região de Sorocaba, no Estado de São Paulo, que desbaratou o maior site pirata da América Latina”.*

Item 13. Requerimento nº 130, de 2015, do Sr. Paulo Henrique Lustosa, que *“requer autorização para que membros da CPI possam visitar os ‘Data Centers’ das empresas de telefonia Claro/Embratel, Vivo/Telefônica, Tim e Oi no intuito de analisar e fiscalizar como é feita a segurança dos sistemas”.*

Item 14. Requerimento nº 131, de 2015, do Sr. Paulo Henrique Lustosa, que *“requer a inclusão de convidados para audiência pública destinada a discutir questões de crimes cibernéticos no que diz respeito a criptografia, objeto do Requerimento nº 65, de 2015: Pablo de Camargo Cerdeira, FGV/RJ; Klaus Steding-Jessen, Centro de Estudos, Respostas e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil; Luiz Moncau, Pesquisador e Cogestor do Centro de Tecnologia e Sociedade — FGV/RJ; e Sergio Amadeu, Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas — Universidade Federal do ABC”.*

Para encaminhar, concedo a palavra aos Deputados que quiserem fazer uso dela.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Sr. Presidente, bom dia. Eu queria agradecer a oportunidade.

Na verdade, os dois requerimentos têm o objetivo de complementar o trabalho que esta Comissão Parlamentar de Inquérito já tão bem vem fazendo.



O primeiro deles foi uma proposta que eu fiz à Presidente Mariana Carvalho, na última audiência. Ela solicitou que apresentasse o requerimento, que está condicionado obviamente à prorrogação desta Comissão por parte da Mesa Diretora da Casa. Eu sei que os prazos estão vencendo, então, uma missão para fazer visita ficaria condicionada a isso.

Quanto ao segundo, já havia iniciativa desta Comissão para a realização dessa audiência na próxima semana para discutir a questão da criptografia. A ideia é trazer também uma visão da academia sobre um problema cujo tema me parece de natureza muito técnica, uma vez que poderíamos correr o risco de ficar aqui numa polarização de “eu acho” e “eu não acho”, mas também seria no limite do que esta Mesa achar conveniente. Os nomes estão sugeridos e todos vêm da Universidade. Essa é a proposta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Obrigado, Deputado.

Está iniciada a Ordem do Dia. Portanto, nós não poderemos deliberar a respeito dos requerimentos. Vamos deixar isso suspenso, então, a partir do momento em que finalizamos agora.

Passamos, neste momento, à audiência pública. A reunião de hoje prevê a realização de audiência pública com as presenças do Sr. Arthur César Oreana, especialista em segurança da informação, e do Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio, Diretor da Secretaria de Assuntos Legislativos — SAL do Ministério da Justiça.

A reunião decorre da aprovação do Requerimento nº 39, de 2015, de autoria do Deputado Odorico Monteiro, e do Requerimento nº 99, de 2015, proposto pelo Deputado Rafael Motta.

Convido para compor a Mesa o Sr. Arthur César Oreana, especialista em segurança da informação, e também o Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio, da Secretaria de Assuntos Legislativos, do Ministério da Justiça. *(Pausa.)*

Cada convidado disporá de 20 minutos para apresentação. Concedo a palavra ao Sr. Arthur César Oreana. S.Sa. dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ARTHUR CÉSAR OREANA** - Bom dia a todos. Obrigado, Exmo. Sr. Deputado Léo de Brito.

Meu nome é Arthur César Oreana. Tenho 16 anos de experiência em tecnologia e segurança da informação, segurança de computadores. Já me coloco à



disposição desta Casa para outras questões relacionadas à privacidade e segurança da informação.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer à Casa pelo convite. É uma honra estar aqui nesta Casa, para mim e para a minha cidade natal, Orlândia, no interior de São Paulo.

Aproveito este momento também para agradecer ao Sr. Deputado Rafael Motta, pelo convite, e à Deputada Mariana Carvalho, por presidir esta Comissão de maneira exemplar.

Tenho acompanhado pela Internet todas as sessões, desde a primeira que V.Exas. têm realizado. Julgo de extrema importância a conscientização desta Casa sobre esses temas relacionadas à segurança, à comunicação na Internet, bem como os crimes cibernéticos.

Hoje, trabalho na Simantec, empresa líder em segurança da informação no mundo. O lado doméstico conhece mais a Simantec pela solução Norton Antivírus, algo que a empresa em que trabalho faz, mas também temos soluções para o mundo corporativo.

Da convocação que recebi consta a importância de conhecer as redes de conhecer as redes de *deep web* e *dark web*, por conta de uma reportagem que apareceu no *Fantástico*, da Rede Globo. Já adianto a todos que a Internet é um ambiente livre, aberto e colaborativo também. Devemos combater os pedófilos, racistas, atacantes, pessoas que querem de alguma maneira desestabilizar as estruturas ou causar algum tipo de desruptura, mas não devemos censurar o acesso, mas provê-lo de maneira segura, punindo qualquer tipo de crime no ambiente virtual.

Eu trouxe para V.Exas. uma apresentação, pela qual vou rapidamente, dentro do tempo que me foi dado, explicar como essa comunicação funciona, como as pessoas fazem uso do anonimato na Internet. Depois, ficará aberto aos questionamentos que vierem.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Rapidamente, volto a falar sobre a Internet e sobre o tema de maneira bem didática. Espero que todos entendam, mesmo não se tratando de técnicos na área de tecnologia.



Vou explicar o cenário atual de segurança na Internet e os protocolos envolvidos nessa comunicação anônima.

Todos sabem que a Internet surgiu — este é um mapa dos Estados Unidos — com o intuito de conectar quartéis gerais. Esse foi o principal objetivo, ligando a costa oeste à costa leste. Depois, ela foi se tornar rede de pesquisa, espalhou-se pelas universidades americanas e chegou ao momento de massificar. Então, aqui, no Brasil, começamos a trabalhar mais com a Internet a partir do final da década de 90. Entre 1994 e 1995, ela começou a se massificar. Então, há aproximadamente 20 anos que temos acesso à internet aqui no Brasil.

Alguns números atuais: no Brasil, temos 107 milhões de usuários. Esses são números de ontem à noite. Cerca de 40% da população mundial acessa a Internet. Em 1995, eram menos de 1%.

Esse cenário atual de segurança é o que a Simantec faz todo ano. Ela disponibiliza um relatório, falando sobre o que está acontecendo na Internet. Como ela sabe disso? Através da coleta das informações que faz em tempo real. Então, temos um cenário bem desafiador, desde atacantes, questão mais ágeis, que estão fazendo ameaça o tempo todo. Enquanto estamos nesta sessão, algumas centenas de *malwares* ou vírus para computadores estão sendo criados, tanto para máquinas pessoais, essas que V.Exas. estão utilizando, como para ambientes industriais.

Na reunião de terça-feira, um colega falou sobre um vírus feito para atacar uma planta nuclear. Então, isso existe, isso não é nada novo.

Extorsão digital é o sequestro digital. Também no *Fantástico* tivemos oportunidade de ver matérias relacionadas a isso.

Ameaças complexas. Todo mundo, ou pelo menos a grande maioria das pessoas, faz o estereótipo do *hacker* — eu não vou discutir o termo, vamos chamar de *hacker* — e acha que é a pessoa que faz o mal, um adolescente, uma coisa assim. Nada disso, são atacantes movidos por governos. Isso já é público. Os próprios governos americano e israelense financiam esse tipo de atividade, em busca de falhas em *softwares*. Diversos setores estão sendo atacados.

Aqui é basicamente para deixar claro que todos vamos nos enquadrar em algum destes: saúde, educação, Governo e assim por diante.



Para explicar comunicação na Internet, como funcionam *surface web*, *deep web* e *dark web*, trouxe este eslaide, que representa bem esse funcionamento.

Basicamente, a parte de cima do *iceberg* é o que estamos acostumados a lidar no dia a dia com a Internet. Então, quando usamos Google, Yahoo, Bing, esses tipos de buscadores, que usamos o tempo todo, eles vão pesquisar nesta parte de cima do *iceberg*, a parte visível.

A parte de baixo é chamada *deep web*. A *deep web* não é ruim, e vou explicar por quê. Foi feito um estudo em 2001 que já avaliava que o tamanho, a grandeza do que estava submerso era entre 400 a 500 vezes maior do que a superfície. Isso em 2001. Quatorze anos depois imaginamos que seja bem maior.

Como funciona? Quando se vai fazer pesquisa em *site*, como o Google, se navega na *surface web*. Como esses buscadores funcionam? Da seguinte maneira: quando alguém visita uma página na Internet — todo mundo aqui já visitou uma —, clica num *link*, e é levado para outra, correto? O que o Google faz é exatamente este comportamento: navega automaticamente. Ninguém precisa clicar. Ele tem programas de computador que vão navegando por essas páginas, vai formando esse grande índice da Internet e guarda nos seus bancos de dados. Por isso que, quando se faz uma busca, ela é tão rápida. Na verdade, ele não está buscando a Internet toda, mas os índices que já armazenou anteriormente.

Acontece que, se uma página não tem nenhuma referência para outra, como o buscador vai encontrá-la? Ele não encontra. Isso é *deep web*. Então, ele não é tão ruim. Enquanto se faz um *post* numa rede social, num *blog*, enquanto se está escrevendo aquele texto e ele ainda não foi publicado, ele não está na *surface web*, está na *deep web*, ou *sites*, por exemplo, que são protegidos por senhas. Existe a Intranet da Câmara dos Deputados. O Google não indexa os documentos que estão aqui dentro. Apenas depois que são disponibilizados na *surface web*.

Exemplo bem clássico: sai uma notícia no *Fantástico*, o vídeo da entrevista saiu no *Fantástico* e durante a primeira semana ele ficou naquela página — então, se eu buscasse no Google eu iria encontrá-lo —; depois de 1 semana entrou matéria nova e eles tiram aquele vídeo, que vai ficar no banco de dados deles; se eu for pesquisar no Google, não vou encontrar, mas se eu for ao *site* da Globo e pesquisar



naquele cantinho, na ferramenta de busca, a base deles vai me trazer o mesmo vídeo. Essa é a diferença entre *surface web* e *deep web*.

Para resumir: a *surface web* é tudo que um buscador de Internet consegue encontrar, a *deep web* é tudo que ele não consegue encontrar.

A *dark web* é um pedaço, que eu coloquei para representar no fundo do *iceberg*, mas que está em qualquer lugar da *deep web*, não necessariamente aqui, que é só uma representação gráfica, não física. A *dark web* nada mais é do que um ambiente anônimo. Simples assim. Quando se quer navegar anonimamente na Internet, existem ferramentas e protocolos para se utilizarem.

Então, a grande discussão é: os crimes são feitos na Internet? Como localizar as pessoas? Se elas se utilizam dessas redes ocultas, é praticamente impossível saber de onde está vindo. Vou explicar em detalhes.

As definições, só para ficar bem claro, mais uma vez: *surface web* é qualquer coisa que o mecanismo consiga indexar; *deep web*, a parte debaixo do *iceberg*, é qualquer coisa que o mecanismo de busca não consegue indexar; *dark web* é um ambiente que permite o acesso anônimo. Existem várias maneiras de acesso anônimo, as principais são *TOR* — *The Onion Routing* e *I2P*.

*The Onion Routing* foi um protocolo desenvolvido pela Marinha americana, se não me engano na década de 60, com o objetivo de permitir que agentes da inteligência se comunicassem pela Internet, que é um meio aberto, mas sem serem identificados. Então, isso pode ser aplicado no nosso próprio País ou em países que estão em guerra. Se alguém em outro lugar precisa se comunicar pela Internet, utiliza esse protocolo.

Esta foto é de Edward Snowden. Todo mundo sabe quem é. No caso da NSA — National Security Agency, ele era um terceiro da NSA. Teve todo aquele vazamento através do *site* WikiLeaks, do Julian Assange, e vazou muitos documentos. Podem ver que no *notebook* dele há um adesivo pregado do projeto *TOR*, que foi a maneira que a WikiLeaks utilizou para trazer, de maneira anônima, sem a identificação da fonte daqueles documentos, para a mídia toda conhecer.

Como funciona? Eu não vou entrar em detalhes técnicos, mas achei importante, antes de começar esta reunião, dizer a palavra “criptografia”. Tudo gira em torno dela. Eu acho interessante que no decorrer aqui das reuniões vocês



possam analisar melhor essa palavra, seu significado. Como atua? Basicamente, criptografia é uma maneira de embaralhar as informações. Quem pegar essa informação não consegue saber sua origem, a mensagem verdadeira. Essa é a base do funcionamento dessa rede *TOR*.

Como funciona? Quando um computador quer se comunicar com outro, quando este computador da Alice quer se comunicar com outro, vai até um lugar, pega a lista daqueles endereços e sai se comunicando. Só que ele vai passar por vários computadores antes de chegar ao destino final. Acontece que por cada computador destes por que vai passando, vai criptografando a informação diversas vezes, em diversas camadas.

Para terem ideia, para que a rede *TOR* funcione, é preciso pelo menos três computadores para estabelecer um circuito de comunicação: o computador que recebe o tráfego, por exemplo, daqui, veio para cá, para cá, para cá. Este computador não sabe qual é a origem, sabe apenas quem é o anterior e quem é o próximo. A partir daí fica difícil. Não sabe. Na própria matéria do *Fantástico* eu dei um exemplo. Conectando um ambiente normal, eu tinha um endereço IP do Brasil, de São Paulo, do escritório onde eu estava, e, quando conectei essa rede *TOR*, a saída do meu IP estava pela França. Então, qualquer investigador que for pegar essa informação vai achar que eu estava na França naquele momento. Esse é o grande... Por trás do funcionamento é isso.

Como funciona essa rede? São pessoas que se voluntariam a manter, a ser um destes computadores, para manter esta rede ativa. O anonimato existe porque pessoas querem ficar anônimas. É difícil barrar esse funcionamento. E toda vez que ela vai se comunicar faz um caminho randômico, nunca escolhe a mesma rota: a primeira vez que vou buscar uma informação, faz este caminho verde; a segunda vez, faz outro caminho para buscar no mesmo lugar. O que estão vendo na seta em verde é a comunicação que está criptografada.

Qual é o lado positivo dessa comunicação anônima? Lugares onde existem repressão e censura. Nós do Ocidente ficamos sabendo o que está acontecendo, por exemplo, na Síria, na China e em outros lugares onde há repressão através desse mecanismo. As pessoas lá não são identificadas. Isso facilita que fujam da censura.



Qual é o lado negativo? Quando as pessoas não sabem quem você é, geralmente o lado humano fica mais aflorado. Se for uma pessoa ruim, pode mexer com pornografia, emissão de passaporte falso, compras de cartão de crédito, drogas, armas, aluguel de *hackers*, esse tipo de coisa, para citar alguns. Então, tudo que se pensar de coisas ruins, que nem vale a pena referenciar, pode ser encontrado na *dark web*. Isso não quer dizer que a *dark web* seja ruim, mas que a navegação anônima permite esse tipo de coisa.

Bom, capturar o tráfego, o que está passando aqui, é fácil, temos tecnologia para fazer isso de maneira bem simples. O problema é que ele está cifrado, é como se fosse uma informação embaralhada. Então, é praticamente impossível descobrir a real origem da comunicação, bem como seu conteúdo. Se essa informação estivesse sem nenhum tipo de cifra ou criptografia, poderia ser interceptada, como não está... Está claro para todo mundo? Tranquilo?

Talvez a abordagem de maior sucesso seja a infiltração em redes de pedofilia e outros tipos de crime, para então tentar desvendar o malfeitor. Já que pela tecnologia é difícil, porque o próprio estado da arte da criptografia não vai permitir ter acesso à informação, de repente alguém pode se infiltrar, fingir que é pedófilo para tentar desbaratar a quadrilha. Pela tecnologia, quebrar criptografia pode levar anos, e geralmente, para esses assuntos, a solução demanda uma atitude em dias ou semana.

O que está sendo feito em outros países? O Reino Unido, por exemplo, tem uma equipe só para combater pedofilia na *dark web*. Então, lá eles podem adotar esse tipo de medida, por exemplo, de se infiltrar, mas dificilmente vão quebrar criptografia. Existem outros caminhos para tentar desbaratar uma quadrilha.

Eles também criaram um documento, que trouxe e vou deixar como referência, um *draft*, um rascunho sobre privacidade na Internet, até onde pode e não pode. Esse documento, por exemplo, diz que em alguns casos pode sim, existe a possibilidade de captura, de interceptação dessas comunicações, desses dados, para abrir e entender o que está acontecendo ali, justamente para destruir essas quadrilhas que estão por trás de pedofilia, drogas e tudo o mais.



Em conversa com um morador de Londres, soube que isso ainda não foi finalizado. Eles estão discutindo muito. Nem sei se nestes termos vão ser aprovados. Se forem, vão possibilitar essa interceptação.

Ele também fala sobre os papéis envolvidos, quem são os agentes de inteligência, que podem fazer isso. Por exemplo, alguém pegou esta informação, ele pode ter acesso? Vai depender de uma ordem expedida por um juiz. Quem pode ter acesso? Enfim, a lei fala sobre tudo isso. Deixo o texto como referência também.

Acho que o que eu tinha para explicar era isso. Quanto às dúvidas — e acho que haverá muitas, pois não sei se fui muito rápido ou técnico —, estou à disposição. Podem fazer perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Agradeço ao Sr. Arthur César Oreana a importante contribuição dada a esta CPI.

Passo a palavra ao próximo expositor, Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio, Diretor da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

V.Sa. dispõe de até 20 minutos.

**O SR. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO** - Bom dia a todas e a todos.

Eu gostaria de cumprimentar todos que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito na pessoa do Deputado Leo de Brito, 1º Vice-Presidente deste Colegiado, que conduz brilhantemente os trabalhos na manhã de hoje.

Quero parabenizar o Dr. Arthur Oreana pela manifestação e cumprimentar todas as senhoras e senhores pela participação neste encontro, neste debate.

Fui convidado para tratar de tema que talvez seja fundamental para se discutir não só sobre a Internet no Brasil de hoje, mas também sobre crimes cibernéticos, *cybercrimes*, de forma mais apropriada e baseada no histórico importante que nosso País tem em relação ao aspecto normativo da Internet.

Nós do Ministério da Justiça tivemos atuação bastante importante e ativa no debate sobre o Marco Civil da Internet, que, acho, é um exemplo fundamental e talvez a principal base jurídica não só no debate nacional, mas internacional, para que possamos estabelecer com clareza as opções não só normativas, mas as opções que a sociedade brasileira escolheu para a delimitação do espaço jurídico da Internet no País.



Sempre que somos convidados para trazer esse histórico, Deputado, costumamos resgatar um aspecto fundamental de como surgiu o debate pelo Marco Civil da Internet, que tem a ver com toda a construção da Internet.

Ainda no final da década de 90, quando começa o movimento pela Internet, sua descoberta e projeção maior, nosso País começa a constituir um parâmetro em relação a essa temática, a exemplo do CGI — Comitê Gestor da Internet, compreendendo esse como um espaço público, cujo debate a respeito da sua constituição, das suas inovações e até mesmo de seus aspectos jurídicos não era uma mera discussão estatal, mas uma discussão que envolvia diversos atores. E cito um estrangeirismo, *multi-stakeholder*, usado quando se forma um comitê gestor para tratar dessa temática. No debate a respeito de seus aspectos jurídicos há a clareza de que é meramente composto por atores estatais, sem condições de ser levado adiante, considerando a relevância e o fenômeno da Internet como um todo.

No nosso País a Internet foi se colocando muito mais do que um espaço público de manifestações, de opiniões, etc., mas um espaço da democracia. Como espaço potencializador da cidadania e da democracia se fez a opção pela construção de um marco civil, hoje referência mundial na discussão da Internet. É referência mundial porque a discussão envolveu diversos atores da sociedade. Aí, Deputado, o Parlamento exerceu papel central para reconhecer essa mobilização social gerada em torno da discussão do Marco Civil da Internet. Todos os atores, então, se engajaram num debate de referência internacional.

Houve um momento, ainda no final da década de 90 e início dos anos 2000, em que, com o processo de expansão da Internet, também ocorreu algo hoje ainda presente — a CPI é demonstração disso —: um grande apelo para que condutas criminosas sejam tipificadas em relação ao uso da Internet. Naquele momento ainda de compreensão dos atores da Internet, das condutas que poderiam ser realizadas pela Internet vão surgindo propostas com esse intuito de coibir condutas sobre as quais ainda não tínhamos a total dimensão da extensão, lesividade, etc.

Isso preocupou um conjunto de atores da sociedade civil organizada e atores que compunham essa construção da Internet no País e uma mobilização social muito forte foi criada em torno do debate para que o País conseguisse construir um marco normativo em que as pessoas compreendessem seus direitos, suas garantias



individuais — proteção da sua privacidade, de seus dados pessoais —, por meio de norma que construísse e que positivasse esses seus direitos civis na Internet, repito.

Foi um movimento bastante parecido com outros tantos movimentos normativos que tiveram impacto internacional em toda a construção dos principais diplomas jurídicos da história. Nosso Ministro José Eduardo Cardozo costuma usar o termo “monumentos jurídicos”. O Marco Civil da Internet, na visão de S.Exa., é um deles, como o Código Napoleônico foi no século XIX referência para todas as legislações mundiais a respeito da codificação civil e da positivação de direitos civis, como o Código Civil, orientado pelas lições do Prof. Clóvis Bevilacqua, guiou toda uma legislação em torno da matéria.

Na nossa visão, o Marco Civil da Internet se constituiu um verdadeiro “monumento jurídico” que carrega consigo essa força democrática, pois a população se engajou num debate e fomos capazes de construir, vamos dizer, uma resposta a uma demanda que surgia para uma postura mais criminalizante. Porém, mais do que isso, também o reconhecimento e o fortalecimento do aspecto democrático de cidadania que a Internet representa para nosso País. Para dar um exemplo, foram abertas consultas públicas a respeito de como seria e quais eram as intencionalidades da sociedade civil mobilizada e dos atores sociais que compunham esse debate, para que essas contribuições pudessem estruturar o marco normativo.

Esse é um aspecto, Deputado, que torna esta nossa “jabuticaba” — como alguns costumam qualificar algumas criações brasileiras — ainda mais especial, porque toda a estrutura do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo tem como base a construção participativa com a sociedade civil. É bom lembrarmos que, nas plataformas que disponibilizamos também por meio da Internet, houve mais de 2.300 contribuições nos idos de 2009.

O projeto, quando formatado, constituído e apresentado pela Presidenta da República em agosto de 2011, teve como base de construção esse aspecto participativo desde sua gênese. Foi construído com metodologia. Foram duas fases de discussões em que, num primeiro momento, a sociedade, de forma ainda mais aberta, colocou as demandas que, a partir de eixos, trouxeram parâmetros. Foi apresentado um texto numa segunda fase, que recebeu também contribuições até o



momento de se consolidar o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional em agosto de 2011.

Aqui também entra um aspecto fundamental da atuação do Parlamento, que foi também o reconhecimento do espaço da Internet, dos espaços de cidadania da Câmara dos Deputados, para que o projeto também recebesse contribuições. O próprio Relator, Deputado Alessandro Molon, incorporou ao seu debate um conjunto de contribuições trazidas por meio do portal e-Cidadania. Então, essa discussão foi absolutamente rica.

Em setembro de 2013, já próximo à realização de evento de importância internacional, o Arena NET Mundial, a Presidenta da República encaminhou mensagem ao Congresso imprimindo então o regime de urgência constitucional ao projeto de lei. Antes mesmo da realização da Arena NET Mundial, o País teve a promulgação e a publicação do Marco Civil da Internet, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Falarei, então, sobre o conteúdo da lei, do Marco Civil da Internet. Sempre gostamos de apresentá-lo como norma de conteúdo principiológico, como bem coloquei aqui e gosto de reforçar, e consolida a Internet como espaço da cidadania, de efetivação da democracia, de respeito à privacidade, aos dados pessoais dos usuários da rede. O Marco Civil da Internet, além de aspectos principiológicos, também tem força normativa em alguns aspectos centrais. Ele reconhece a finalidade social da rede e a importância da inovação.

Quando falamos de desenvolvimento da Internet, Deputado, falamos do reconhecimento dos espaços de inovação da Internet. É um espaço que depende de que atores vivos, forças vivas dentro da sociedade, tenham espaço para livre produção na Internet, para desenvolver novas ferramentas, tenham tanto o espaço da livre iniciativa quanto os espaços sociais para que haja o desenvolvimento de novas ferramentas e abertura para que, do ponto de vista normativo, não se crie um ambiente em que uma regulamentação possa fechar espaços para a força criativa, que a sociedade é sempre capaz de produzir.

Quanto a essa seara da força normativa do Marco Civil da Internet, sempre gosto de fazer alguns destaques. Quais seriam? Menciono ponto muito presente no debate. Quando se desenvolve a Internet se gera a dúvida em relação à ofensa a



alguns direitos — vamos falar dos direitos da privacidade, da intimidade —, a como responsabilizar aqueles que ofendem os direitos de alguém, de um terceiro.

Nesse ambiente há composição de provedores de conexão, há possibilidade de o usuário acessar a Internet, que é viabilizada por meio de provedores, há aplicações da Internet utilizadas pelos usuários, as páginas das redes sociais, que nos permitem acesso a diversas aplicações, que também têm ali determinada titularidade. O próprio usuário pratica diversas ações na Internet. O ponto que o Marco Civil da Internet coloca de forma muito clara é a responsabilização do usuário. No Direito, essa é uma operação mais clara em relações civis ou até penais, conseguimos enxergar com mais clareza. Quanto à Internet, nem sempre isso é visto de forma tão clara.

O Marco Civil consegue estabelecer, a partir da delimitação de cada ator, um conceito essencial, a forma de responsabilizar o usuário. Sempre há uma difícil operação por parte dos atores da Internet para julgar determinadas condutas praticadas. Nós sabemos que deixar esse nível de decisão exclusivamente para o ambiente dos atores da Internet pode fragilizar direitos democráticos importantes.

Então, a responsabilização tem como pilar aquele usuário que venha eventualmente violar direitos fundamentais das pessoas e colocar o espaço do Judiciário também como mediador nos casos desse tipo de violação. Sempre é colocado esse espaço para garantir que alguns pilares centrais da regulamentação da Internet sejam respeitados. E aí tanto os pilares da liberdade de expressão quanto da privacidade tem de haver respeito fundamental à titularidade de dados por parte do usuário e proteção fundamental a sua intimidade, para que todos os operadores da Internet gerem, a partir dos princípios e normas estabelecidas no Marco Civil da Internet, proteção ao usuário, para que tenha na Internet um espaço de exercício da sua cidadania.

Como conceito central que dá força normativa especial ao Marco Civil da Internet podemos destacar, além da busca da proteção desses direitos, a responsabilização que recai ao usuário, o espaço do Judiciário como protetor dos direitos e garantias fundamentais e a determinação a que operadores da Internet vai recair a responsabilidade. Isso é fundamental.



O Judiciário vai acabar determinando, de acordo com o caso concreto, a um provedor de conexão ou de aplicação a conduta que deve tomar diante de uma aparente violação de direitos. Esse é um aspecto central. Muitas vezes, essa é uma dúvida que se coloca diante de determinadas situações ou casos concretos em que uma aparente violação de direitos se caracteriza de forma mais clara e identifique aquele responsável por uma ação que deve ser tomada na Internet, como a retirada de um comentário de uma página.

É preciso que tudo isso passe pelo filtro de uma autoridade judicial que tenha capacidade de determinar, a partir da responsabilidade do usuário, que deve responder sempre pelas suas condutas, como isso deve se operar no âmbito do funcionamento da Internet. Isso ajuda a organizar, de forma mais clara, o tipo de conduta, a prevenção de crimes e até a repressão a algumas condutas indesejáveis tomadas na Internet.

Por isso, na lei houve uma preocupação especial trazida por uma série de agentes que garante direitos civis e, ao garanti-los, dota de instrumentos necessários as autoridades para prevenir e até reprimir determinadas condutas indesejáveis na Internet com a proteção ou a permissão de que alguns dados possam estar armazenados para que, em determinados caso de ofensas a direitos, haja a capacidade de identificar o autor dessas ofensas.

Eu tenho acompanhado o trabalho da CPI, que tem demonstrado ter as mesmas preocupações de todos aqueles que se preocupam com as condutas graves que podem ser tomadas na Internet.

Então, a guarda de registros de conexão ou de uso de algumas aplicações na Internet foi tema com o qual o Marco Civil da Internet se preocupou. Essa é uma lei que dota de instrumentos e permite a atuação das autoridades públicas em casos de eventual repressão a condutas indesejáveis na Internet. A proteção ou a guarda desses registros permite que, de forma organizada e respeitosa aos preceitos da lei, haja acesso por parte dessas autoridades a esse tipo de registro, sempre mediado por uma forma de controle que permita que não haja acesso indiscriminado a esse tipo de informação, mas que seja preservado para o caso de demanda de repressão a determinada conduta.



Feito esse panorama geral sobre os aspectos principiológicos e alguns pontos da força normativa do Marco Civil da Internet, tratamos também de algo que é importante em relação à lei em vigor. Primeiro, deixo claro que o Marco Civil da Internet já é uma lei autoaplicável. Desde sua promulgação e início dos seus efeitos, ela tem plena aplicabilidade.

A lei apresenta a necessidade de regulamentação própria. Nós estamos num processo de construção que repete as virtudes do processo de construção da própria lei. Então, entre as competências e atribuições que recaem sobre a Presidenta da República está a regulamentação do Marco Civil da Internet. A Presidente escolheu tratar dessa competência da mesma forma como foi feita a construção do projeto de lei, com regulamentação participativa, que já teve a primeira fase realizada, aos moldes da primeira fase da construção do projeto de lei.

Nós tivemos, graças à inovação da Internet, a possibilidade de fazer um processo participativo ainda mais elaborado. Então, as pessoas puderam contribuir inclusive com ferramentas para receber as contribuições da sociedade. Foi um processo participativo que contou com sugestões encaminhadas à proposta de redação do decreto no sentido de permitir que as pessoas opinassem sobre como receber essas contribuições.

O decreto é um pouco mais complexo, porque trata de temas que têm questões técnicas relevantes que procuramos simplificar em quatro grandes eixos: neutralidade de rede, privacidade, guarda de registro e outros. Nós procuramos ao máximo simplificar a forma de tratar esses temas. Tivemos quase 2 mil usuários cadastrados, 339 pautas abertas. Ou seja, além daquilo que elencamos como eixos, as pessoas puderam abrir discussão sobre cada um. Foram mais de 339 pautas criadas e mais de 1.100 comentários. Foi um processo bastante participativo. Houve um conjunto de discussões sobre cada tema.

Neutralidade de rede mobilizou muitos comentários, 34%.

Políticas públicas da Internet, Deputado, são uma questão interessante. As pessoas se mobilizam muito para discutir sobre políticas públicas, universalização da Internet e como potencializar ainda mais essa ferramenta. Isso foi muito abordado no Marco Civil. Esse tema foi colocado em debate por quê? Além das competências constitucionais para a construção de decretos, a Presidenta da



República também pode tratar de temas relativos às políticas públicas. O Marco Civil da Internet não gerou demanda específica sobre quais são essas políticas. As pessoas sugeriram diversos temas para elas. Isso envolveu muita interação, 30%. Foi o tema que teve a segunda maior interação.

Privacidade de rede e guarda de registros também foram temas com expressiva interação. Houve bastantes comentários na mídia, acompanhamento intenso por vários meios de comunicação e muito engajamento. Foi bastante pautado inclusive no Congresso Nacional.

Nós partimos, então, para algumas premissas importantes para constituir essa regulamentação. A primeira é que o Marco Civil da Internet já tem plena força normativa. A regulamentação vem complementar elementos que a lei trouxe como demanda, mas tem plena eficácia.

Nós entendemos que a regulamentação não implica rediscutir pontos que a própria lei já considerou de forma clara. Então, nós temos a clareza de que todos os temas colocados aqui não vão ter qualquer tipo de retrocesso, porque o decreto tem limites a serem respeitados. Não vamos rediscutir aspectos legislativos, porque o espaço para isso é o Congresso Nacional. O debate público não é plebiscitário, ou seja, não fizemos uma corrida, uma competição sobre os temas que teriam mais comentários ou mais concordância de opinião, porque é importante manter a unidade do decreto em relação à lei e respeitar o equilíbrio entre inovação, modelo de negócios e direitos dos usuários na Internet. Nós, então, partimos para a fase de deliberação a respeito do que será esse decreto.

Encerramos essa fase inicial de debate público e estamos na conclusão de um processo de sistematização dessas contribuições para submeter à Presidenta da República a deliberação da forma mais adequada de regulamentação dessa lei. Ela, portanto, respeita os preceitos já construídos desde a origem da Internet no Brasil e do projeto Marco Civil da Internet e certamente seu processo final de deliberação considera toda essa riqueza do debate que construímos aqui. Há uma série de aspectos que podemos explorar no debate.

Já esgotou o tempo. Coloco-me à disposição para mais considerações.

Muito obrigado, Deputado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Agradeço ao Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio a brilhante contribuição.

Peço licença aos expositores por alguns minutos — a Ordem do Dia do plenário foi encerrada — para finalizar nossa Ordem do Dia. Como já iniciamos os debates e encaminhamentos, passa-se à votação dos requerimentos.

Em votação os itens 1 e 3 a 14 da pauta, com alteração do item 9. *(Pausa.)*

Aqueles que estão de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados, em bloco, todos os requerimentos.

Passa-se à fase de questionamentos.

Estou inscrito para fazer alguns questionamentos.

Primeiro, pergunto a Arthur sobre *dark web*. Foi muito interessante a exposição feita aqui. Deixou cada vez mais claro como se dá essa questão de *surfasse web*, *deep web* e *dark web*.

O senhor falou que na Inglaterra eles têm se utilizado de mecanismos de investigação. Uma pergunta me veio à mente com sua exposição: o fato de não se conseguir identificar os IPs não pode fazer com que os investigadores venham a incriminar pessoas que não cometeram o crime? Essa é uma pergunta que me ocorreu no momento da sua exposição.

A Gabriel, quero fazer duas perguntas, uma de ordem operacional: que prazo o Ministério da Justiça estabeleceu para a regulamentação, para que a regulamentação entre em vigor dentro dos passos que estão sendo seguidos agora?

A outra é uma pergunta que todos nós da CPI estamos nos fazendo nesses meses em que estamos aqui. Os crimes cibernéticos hoje estão relacionados à necessidade de aperfeiçoamento ou à insuficiência da legislação que temos, ou estão relacionados às estruturas, à preparação das instituições que são responsáveis pelos processos investigatórios? Seriam essas as perguntas.

Com a palavra o Sr. Arthur César Oreana.

**O SR. ARTHUR CÉSAR OREANA** - Sr. Deputado, foi bem observado por V.Exa.: não estão claros, nessa notícia que foi veiculada, quais são os mecanismos que essa equipe do Reino Unido utiliza para chegar até os malfeitores. Agora, é certo que existe, sim, uma preocupação em não se incriminarem pessoas que nada têm a ver com determinado assunto. Essa é uma das dificuldades.



Olhando friamente o jeito que é hoje, sem nenhum tipo de ferramenta ou mecanismo, tentar incriminar alguém baseado em um endereço de IP é um erro tremendo, falando-se de *dark web*, de ambiente anônimo. Como eu disse, um exemplo, o acesso foi feito num escritório em São Paulo e a comunicação estava saindo... O destino final estava saindo pela França. Então, esse caminho todo, submerso, ninguém sabe por onde passou. Então, se eu fosse incriminar uma pessoa apenas olhando o IP, eu incriminaria alguém na França. Esse é o grande problema da *dark web*. É um ambiente criptografado. De verdade, não sei quais são os mecanismos.

Falando tecnicamente, eu acredito que eles devem estar olhando antes de esse ciclo, de essa conexão se fechar. Aí talvez seja possível identificar de onde essa comunicação está vindo. Mas é um trabalho muito difícil e complexo. Então, não estão claros, nessa reportagem, quais são os meios. Mas é complicado, sim, acusar alguém baseado apenas no IP.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Agradeço ao Sr. Arthur César Oreana.

Concedo a palavra ao Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio, para as suas respostas.

**O SR. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO** - Quero agradecer, Deputado, os questionamentos.

Em relação ao prazo para a regulamentação, a Presidenta da República é quem tem as atribuições constitucionais para editar o decreto de regulamentação. Nós entendemos que, à luz de todo o debate que orientou a Lei do Marco Civil da Internet, nesse caso em que a lei tem plena força normativa, vale mais uma construção democrática e participativa, que nos dê plena segurança de um decreto que contribua para a regulamentação dessa lei, do que uma regulamentação que venha a ser construída de forma mais célere.

É por isso que ao longo desse tempo nós organizamos o debate público e nós sistematizamos um conjunto de contribuições que recebemos. Estamos em fase de apresentação dessas contribuições no âmbito dos demais órgãos do Governo Federal que têm relação com a matéria. A própria lei cita a necessidade de a regulamentação também engajar setores como o próprio Comitê Gestor da Internet,



como a própria Agência Nacional de Telecomunicações. O debate tem sido feito de maneira muito criteriosa e sempre em diálogo constante com a sociedade.

Por esses motivos, nós não estabelecemos um prazo prévio para a regulamentação. E temos, a cada passo, tratado com a Presidenta a respeito desse tema. E ela, dentro das suas atribuições constitucionais, vai saber o melhor momento de editar a norma. Então, não há, previamente. A Presidenta está atenta a esse debate e vai definir, de acordo com as suas atribuições, o momento de editar o decreto.

Em relação à questão dos crimes cibernéticos, esse é um debate bastante importante. Nós temos aprendido muito com o que tem acontecido aqui na CPI, Deputado. Desde a construção do Marco Civil e de todo o marco normativo, nós acompanhamos muito a edição de leis que tratam do tema, inclusive a alteração no Código Penal, que tratou do tema da invasão dos dispositivos informáticos.

Qual é a nossa visão a respeito desse tema? Primeiro, a incompletude dos órgãos estatais para delimitar toda a compreensão dos fenômenos da Internet. Por isso, nós precisamos constantemente estar em debate com todos os atores que operam a Internet, para que nós não fechemos posições e os olhos para a celeridade das inovações e dos fenômenos na Internet.

Há um espaço em relação à criminalização que é importante compreender. De um lado, existem condutas criminosas que se usam da Internet para amplificar lesões a bens jurídicos, hoje já tipificados. É um nível de fenômeno em que hoje, utilizando-se de instrumentos já existentes do ponto de vista da dosimetria de penas e do cotejamento das condutas, com seu impacto social, há instrumentos para se dar o adequado tratamento jurídico; e há, do ponto de vista processual e do ponto de vista investigatório, algumas demandas que precisam ser tratadas de acordo com os casos concretos.

A legislação tem evoluído. Nós não podemos fechar os olhos para que, a cada passo, nós tenhamos uma análise da adequação desses instrumentos, mas nós temos a percepção de que já tivemos importantes avanços nesse debate e que precisamos, a cada momento, debatê-los de acordo com os fenômenos que são aplicados.



Em síntese, muitos avanços na legislação já tivemos, não só do ponto de vista do Marco Civil da Internet, mas também do ponto de vista de instrumentos investigatórios e até de alteração recente do Código Penal. E aí nós podemos discutir pontualmente, de acordo com cada fenômeno, o que pode ser feito de forma mais adequada. É sempre importante ter esses tempos, porque o fenômeno na Internet é muito dinâmico. Então, alguma resposta que às vezes ocorra de forma muito rápida talvez não seja adequada para como esse fenômeno, do ponto de vista tecnológico, vai consolidar-se.

Por isso, é importante o debate por meio da CPI e o debate no Parlamento, que é feito para que, a partir da melhor compreensão sobre cada um desses fenômenos, a legislação seja aperfeiçoada naquilo que ela precisar ser aperfeiçoada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Na sua opinião, há algum mecanismo específico, do ponto de vista legislativo, que poderia ser modificado em relação ao combate aos crimes cibernéticos, na atual legislação?

**O SR. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO** - Deputado, a nossa opinião é que hoje estamos no momento de acomodação dos instrumentos legislativos que nós já temos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Seria preciso fazer uma avaliação.

**O SR. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO** - Sim, eu não colocaria para o senhor que nós temos um ponto, na ordem do dia, que nós identificamos que gera uma lacuna de insegurança jurídica insuportável ao sistema e que se coloque em ordem de prioridade. É óbvio que nós estamos atentos a todas as demandas que surgem, mas neste momento nós estamos nesse processo de acomodação da legislação vigente, colocando-nos sempre à disposição para novas discussões.

Mas, do ponto de vista da legislação do Marco Civil, da legislação do Código Penal, que também teve alteração recente, e de instrumentos já existentes, nós achamos que há um espaço de acomodação e de amadurecimento do debate para novas mudanças legislativas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Leo de Brito) - Muito obrigado, Sr. Gabriel Sampaio.



Aos dois convidados eu gostaria de agradecer a contribuição: ao especialista em segurança da informação, Sr. Arthur César Oreana, e ao Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Sr. Gabriel de Carvalho Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, declararei encerrada a presente reunião. Antes, convoco reunião ordinária da Comissão para a próxima terça-feira, dia 1º de dezembro, às 14 horas, que contará com a presença de representantes do Facebook, do WhatsApp e do SindiTelebrasil.

Agradeço a todos a presença.

Está encerrada a reunião.